DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros atos 2
Decisão do Prefeito 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

ÓRGÃO– Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico tipo menor preço unitário - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS AO NATAL MÁGICO DE HOLAMBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - 06/09/2024 às 00:00h até 20/09/2024 às 09:00h - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - 20/09/2024, às 9:00h - ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 05 de setembro de 2024. VIVIANE FILOMENA FURGERI CARINHANHA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO BEM ESTAR SOCIAL

.....

Outros atos

Aviso CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

A Prefeitura Municipal de Holambra, por meio do Departamento de Turismo e Cultura, torna pública a aprovação na fase de habilitação dos inscritos nos Edital de Chamamento Público n°005/2023 do Município, oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Abaixo, a relação de pessoas físicas e jurídicas habilitadas no Edital de Audiovisual. Os documentos enviados foram avaliados pelo comitê gestor, conforme edital, que seguiram os critérios estabelecidos no item 15 do edital. Contra a decisão, caberá recurso de acordo com as condições previstas no edital.Após finalizada a etapa de verificação dos recursos, será publicada a Homologação Final dos habilitados que serão contemplados. Ana Carolina Moraes Faitaroni - "Flores e Tradição em cada esquina" - R$3.061,17; Antonio Carlos Adão Filho - "Turismo no Brasil" - R$3.061,17; Associação Cultural Fanfarra Amigos de Holambra - "Fanfarra Amigos de Holambra" - R$6.238,60; Caio Henrique Araujo Salgado - "Oficina de Produção Audiovisual" - R$9.602,67; Charles Rodrigo dos Santos - "Holambra: Uma história de sucesso" - R$ 7.750,00; Daiane Gonçales da Silva - "Holambra Querida" - R$3.601,17; Denise Paula dos Santos - "Rua dos Guarda Chuvas Coloridos" - R$3.061,17; Gabriel Koedooder Ribeiro da Silva - "Alameda Mauricio de Nassau: lar do turismo holambrense" - R$7.750,00; Isabella Finarde Souza Lima - "Moinho Povos Unidos" - R$3.061,17; João Luiz van Ham Mello - "Olhar para o patrimônio: Holambra" - R$15.386,96; Lais Martins Ramos - "Holambra e sua Beleza" - R$3.061,17; Mariana Barbosa - "Moinho Povos Unidos: história, cultura e economia" - R$3.061,17 - Paulo Mucheroni LTDA - "Descobrindo Holambra- Flores, Cores e Cultura" - R$15.386,96 - Pedro Silva - "Deck do Amor: tradição parisiense em um cenário holambrense" - R$3.061,17 - Vitor Prado Rodrigues Azenha - "Holambrasil" - R$6.238,60. Holambra, 05 de setembro de 2024. Alessandra Caratti - Diretora de Turismo e Cultura

Aviso CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

A Prefeitura Municipal de Holambra, por meio do Departamento de Turismo e Cultura, torna pública a aprovação na fase de habilitação dos inscritos nos Edital de Chamamento Público n°004/2023 do Município, oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Abaixo, a relação de pessoas físicas e jurídicas selecionadas no Edital de Demais áreas . Os projetos inscritos foram avaliados pelo comitê gestor, conforme edital, que seguiram os critérios estabelecidos no item 13. Contra a decisão, caberá recurso de acordo com as condições previstas no edital. Após finalizada a etapa de verificação dos recursos, será publicada a Homologação Final dos projetos que serão contemplados. Adriano Nunes - Artesanato - R$1.500,00; Antonio Carlos de Sousa - Teatro - R$1.800,00; Bruno Valentte ME - Música - R$2.000,00; Diana Lucia dos Santos Nunes - Artesanato - R$1.500,00; Hamilton Roberto de Andrade - Artesanato - R$1.600,00; Ivanildo Aniceto Santos Filho - Música - R$2.000,00; Lorenzo Martins de Andrade - Design - R$1.500,00; Raul de Almeida Pereira - Música - R$1.200,00 - Sueli da Silva Martins - Artesanato - R$1.500,00 - Yolanda Martins de Andrade - Artesanato - R$1.150,00. Holambra, 05 de setembro de 2024. Alessandra Caratti - Diretora de Turismo e Cultura

.....

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Holambra, 03 de Setembro de 2024.

Protocolo nº 9659/2024
Pregão Eletrônico nº 032/2023
Ata de Registro de Preços nº 312/2023
Detentora da Ata: FIOLUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP.
Assunto: falta de entrega de produto. Descumprimento do Edital e da Ata de Registro de Preços.

DECISÃO

CONSIDERANDO a denúncia do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural da Prefeitura, através da Comunicação Interna nº 104, de 17/07/2024, objeto do Protocolo nº 9659/2024, sobre a falta de entrega de luminárias de LED pela empresa FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, objetos da Ata de Registro de Preços nº 312/2023;

CONSIDERANDO que a empresa FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, apesar de devidamente interpelada e notificada por e-mail pela Administração Pública, não apresentou qualquer justificativa para a falta de entrega dos materiais, o que configura descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico e da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Município;

CONSIDERANDO que o Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023 que dispõe que a empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO que a aplicação das sanções deve ser contextualizada e obedecer aos princípios da culpabilidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, subordinando a sanção aplicada à existência de elemento reprovável compatível com a gravidade de prejuízos provocados à Administração Pública e a reincidência ou não da conduta;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

CONSIDERANDO que a conduta irregular da detentora da Ata vem resultando em incontestáveis prejuízos para a Prefeitura;

CONSIDERANDO o decurso de mais de 30 (trinta) dias de atraso e falta de entrega dos itens requisitados pela Prefeitura,

DETERMINO:

1. A APLICAÇÃO DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS ITENS NÃO ENTREGUES E/OU ENTREGUES EM DESACORDO COM O PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023, À EMPRESA FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos termos do que estabelece o Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023;

2. **O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL E DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do que estabelece a Cláusula 6.1.1. da Ata de Registro de Preços nº 312/2023.

Dê-se ciência à empresa contratada.

Publique-se.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 03 de Setembro de 2024.

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023
CONTRATO Nº 062/2023
OBJETO: construção da Cidade das Crianças - Etapa IV.

DECISÃO

Acolho o parecer jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão.

A administração pública procedeu à abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 030/2023, para contratação de empresa para construção da Cidade das Crianças - Etapa IV, de acordo com o projeto executivo, memoriais descritivos e cronogramas anexos ao Edital e ao Contrato, com recursos oriundos do Convênio DADE nº 1222/2019, na qual sagrou-se vencedora a empresa JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O Contrato nº 062/2023 foi celebrado em 21/09/2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Devidamente notificada para apresentar justificativas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato nº 062/2023, a empresa JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. quedou-se inerte, não apresentando qualquer justificativa para a paralisação da execução das obras.

O Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural informou nos autos que, de acordo com o cronograma físico-físico, a empresa deveria ter executado, até a presente data, o total de 100% da obra, porém, executou 71,95%.

Portanto, resta configurada a paralisação sem justa causa e sem a prévia comunicação à Administração e a inexecução parcial do objeto, em manifesta violação das obrigações estabelecidas na Cláusula I do Contrato nº 062/2023, o que enseja as sanções previstas na Cláusula V do Contrato nº 062/2023.

Em vista disso, considerando que a contratada não apresentou justificativas para a paralisação da obra, restando configurada a inexecução parcial do contrato e o descumprimento de cláusulas contratuais, **DECIDO**:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

1) **pela aplicação de MULTA DE 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados à empresa contratada JEA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, conforme previsto na Cláusula V, alínea "a", inciso III do Contrato nº 062/2023, que deverá ser retida de eventual pagamento devido pelo Município à empresa, nos termos do artigo 86 da Lei de Licitações.**

2) **Pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 062/2023, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 c.c. §§ 3º e 4º, incisos I e V, da Cláusula V do Contrato nº 062/2023.**

Intime-se a empresa da presente decisão.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitações para as providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal